

Decreto nº 4.258, de 1º de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.017.810,81 (QUATRO MILHÕES, DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013** e ainda, considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.017.810,81 (quatro milhões, dezessete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

021202	10.302.0005.2039.000-33903900	240	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	550.000,00
021202	10.302.0005.2039.000-33903000	236	Material de Consumo	15.000,00
021201	10.301.0005.2038.000-33903900	232	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	119.000,00
021205	10.122.0005.2043.000-31901100	271	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	475.000,00
021205	10.122.0005.2043.000-31901300	272	Obrigações Patronais	11.951,00
021205	10.122.0005.2043.000-31911300	273	Obrigações Patronais	181.000,00
021102	12.361.0004.2023.000-31901300	163	Obrigações Patronais	9.086,00
020801	15.452.0014.2018.000-31901100	126	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	185.045,24
020801	15.452.0014.2018.000-31911300	128	Obrigações Patronais	67.633,00
020801	15.452.0014.2018.000-33903900	133	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	129.000,00
021105	12.306.0004.2030.000-33903000	212	Material de Consumo	54.665,16
021108	12.363.0006.2033.000-33903600	226	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	10,00
021108	12.363.0006.2033.000-33903900	227	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.500,00
020702	06.181.0013.2017.000-33903900	124	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
021301	13.392.0006.2034.000-31901300	282	Obrigações Patronais	784,00
021401	27.812.0007.2037.000-31901100	294	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	23.096,00
021401	27.812.0007.2037.000-31911300	296	Obrigações Patronais	2.246,000
021401	27.812.0007.2037.000-33903900	299	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00
021205	10.122.0005.2043.000-33903600	275	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	23.990,00
021204	10.304.0005.2041.000-33903900	266	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10,00
021205	10.122.0005.2043.000-33903900	276	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	600.535,00
021204	10.304.0005.2041.000-31901100	247	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.028,00
021204	10.304.0005.2041.000-33903900	262	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
020601	18.541.0008.1047.000-44905200	366	Equip. e Mat. Permanente	99.792,06
021103	12.361.0004.2028.000-33903900	197	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00
021103	12.361.0004.2028.000-33903600	194	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	13.000,00
021103	12.361.0004.2028.000-33903900	196	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	390.280,00
021104	12.365.0004.2029.000-31901300	204	Obrigações Patronais	5.000,00
021104	12.365.0004.2029.000-31911300	205	Obrigações Patronais	8.321,00
021102	12.365.0004.2024.000-31901300	176	Obrigações Patronais	3.325,00
021102	12.365.0004.2024.000-31911300	178	Obrigações Patronais	87.300,00
020301	04.123.0011.2005.000-31901100	32	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	102.678,00
020102	04.122.0010.2003.000-31911300	21	Obrigações Patronais	1.086,00
021001	04.125.0016.2021.000-31911300	156	Obrigações Patronais	2.524,00
021102	12.361.0004.2023.000-31911300	166	Obrigações Patronais	89.400,00
020101	04.122.0010.2001.000-33903000	12	Material de Consumo	70,00

cont. do Decreto nº 4.258/2014.

fls. 2

020101	04.122.0010.2001.000-33903600	13	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	12.000,00
021102	12.361.0004.2023.000-31901100	162	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	101.600,00
020601	17.512.0008.2014.000-31901300	106	Obrigações Patronais	1.005,00
020503	08.244.0009.2010.000-33504300	80	Subvenções Sociais	3.086,35
020501	08.244.0009.2007.000-31901300	66	Obrigações Patronais	19.538,00
020501	08.244.0009.2007.000-31911300	67	Obrigações Patronais	4.446,00
020503	08.244.0009.2010.000-33903900	91	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.700,00
020503	08.244.0009.2010.000-33903900	92	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.300,00
020503	08.244.0009.2010.000-33903900	90	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	18.400,00
020301	04.123.0011.2005.000-33903900	42	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	240.220,00
020301	04.123.0011.2005.000-31911300	36	Obrigações Patronais	31.446,00
020301	04.123.0011.2005.000-33903600	41	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	16.200,00
020501	08.243.0009.2152.000-33903000	61	Material de Consumo	714,00
020301	28.846.0000.0001.000-46917100	52	Princ. Da Div. Contratual – Intra	155.000,00
020501	08.243.0009.2008.000-33903600	58	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	800,00
020501	08.243.0009.2008.000-33903900	59	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088, de 05 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 4.017.810,81 (quatro milhões, dezessete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

021202	10.302.0005.2039.000-33903000	237	Material de Consumo	15.000,00
021203	10.302.0005.2040.000-33903000	244	Material de Consumo	100.000,00
021105	12.306.0004.2030.000-33903900	214	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	46.000,00
021105	12.306.0004.2030.000-33903000	213	Material de Consumo	64.779,67
021205	10.122.0005.2043.000-33903900	388	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	26.476,00
021205	10.122.0005.2043.000-33903950	350	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	81.100,00
021205	10.122.0005.2043.000-33903000	274	Material de Consumo	1.000,00
020702	06.181.0013.2017.000-33903900	123	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	27.200,00
021103	12.361.0004.1198.000-44905199	352	Obras e Instralações	266.600,00
021108	12.363.0006.2033.000-33903000	225	Material de Consumo	2.895,49
021104	12.365.0004.1204.000-44905199	351	Obras e Instralações	315.000,00
021401	27.812.0007.2037.000-33903600	298	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	3.000,00
021301	13.392.0006.2034.000-44905200	289	Equip. e Mat. Permanente	8.000,00
021401	27.812.0007.2037.000-33903000	297	Material de Consumo	1.900,00
021204	10.304.0005.2041.000-44905200	268	Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
021201	10.301.0005.1168.000-44905200	389	Equip. e Mat. Permanente	201.000,00
021301	13.392.0006.1199.000-44905100	371	Obras e Instralações	40.600,00
021301	13.392.0006.1199.000-44905100	370	Obras e Instralações	1.500.000,00
020601	18.541.0008.1047.000-44905200	365	Equip. e Mat. Permanente	99.792,06
021205	10.122.0005.2044.000-44905200	280	Equip. e Mat. Permanente	23.000,00
021204	10.304.0005.2041.000-33903600	261	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	40.000,00
021204	10.304.0005.2041.000-44905200	267	Equip. e Mat. Permanente	30.000,00
021204	10.304.0005.2041.000-33903000	250	Material de Consumo	35.000,00
021204	10.304.0005.2041.000-33903000	251	Material de Consumo	35.000,00
021204	10.304.0005.2041.000-33903600	258	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	30.000,00
021204	10.304.0005.2041.000-44905200	270	Equip. e Mat. Permanente	30.000,00
021102	12.365.0004.2024.000-31901300	175	Obrigações Patronais	88.825,00
021103	12.361.0004.2028.000-33903000	190	Material de Consumo	13.000,00
021105	12.306.0004.2030.000-33903000	211	Material de Consumo	29.700,00
021102	12.367.0004.2026.000-31901100	185	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	150.000,00

cont. do Decreto nº 4.258/2014.

fls. 3

020201	02.062.0021.2004.000-33903600	29	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	18.000,00
021001	04.125.0016.2021.000-31901100	154	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	12.000,00
020101	04.122.0010.2001.000-31901300	10	Obrigações Patronais	9.910,00
020101	04.122.0010.2001.000-31911300	11	Obrigações Patronais	1,00
021102	12.361.0004.2023.000-31901300	164	Obrigações Patronais	38.000,00
021102	12.361.0004.2023.000-31911300	165	Obrigações Patronais	5.000,00
020504	08.244.0009.2011.000-31901100	95	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.700,00
020503	08.244.0009.2010.000-33903900	93	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	7.700,00
020501	08.243.0009.2152.000-33903900	63	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	714,00
020501	08.244.0009.2007.000-33903900	70	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.775,35
020503	08.244.0009.2010.000-44905200	94	Equip. e Mat. Permanente	3.000,00
020501	08.244.0009.2007.000-44905200	71	Equip. e Mat. Permanente	1.311,00
020301	04.123.0011.2005.000-31909100	34	Sentenças Judiciais	15.000,00
020301	04.123.0011.2005.000-31909400	35	Indenizações e Restituições	100,00
020301	04.123.0011.2005.000-33903000	39	Material de Consumo	459,00
020301	28.846.0000.0001.000-46907100	51	Princ. Da Div. Contratual	566.272,24
020501	08.243.0009.2008.000-33903000	56	Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de dezembro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.